



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA/SC
FÓRUM DES. FLÁVIO TAVARES DA CUNHA
MELLO
DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA Nº 100/2014

Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos do Foro de Mafra

O Doutor **ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA**,
Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do
Foro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as fortes chuvas que assolaram a cidade de Mafra e região, gerando inundações e desmoronamentos e o transbordamento do Rio Negro e seus afluentes;

Considerando a interrupção de diversos serviços essenciais e o bloqueio de inúmeras ruas da cidade, dificultando sobremaneira a circulação e o acesso ao Fórum, bem como a possibilidade de fechamento da ponte Rodrigo Ajace, o que bloquearia totalmente o acesso do centro de Mafra ao Fórum;

Considerando que as cheias atingiram as residências de vários servidores e terceirizados deste Fórum de Mafra;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente forense e os prazos judiciais e do foro extrajudicial no dia 09 de junho de 2014.

Os casos urgentes serão atendidos através do telefone de plantão (47) 8414-1407

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mafra, 09 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA
Juiz de Direito/Diretor do Foro